

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**, Autarquia Federal com atribuições de supervisionar a ética profissional, trabalhar pelo desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, vem por meio desta nota oficial,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 13, IV do Regimento Interno do CRO/MT que atribui competência para orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, adotando providências para o bem do interesse público;

**CONSIDERANDO**, as inúmeras denúncias recebidas em face de publicidades irregulares realizadas pela rede de franquias ODONTOCOMPANY;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alucidar a classe odontológica quando às medidas tomadas pelo CRO/MT;

ESCLARECER que o CRO/MT já tomou medidas administrativas e judiciais em face de toda a rede de franquias ODONTOCOMPANY inscrita neste Regional, informando que todas as publicidades irregulares que chegam ao conhecimento CRO/MT estão sendo repassadas à Justiça Federal para aplicação de multa fixada em medida liminar.

Ainda, cumpre esclarecer que a Matriz bem como todas as franquias foram advertidas judicialmente em Ação Civil Pública, sendo determinado que cessassem toda e qualquer publicidade contrária a Lei e ao Código de Ética, onde claramente continua a realiza-las em total afronta à determinação da Justiça Federal.

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso por via desta nota, esclarece que está cumprindo suas obrigações, face a atividade odontológica de sua jurisdição, pois tem o dever de fiscalizar o exercício irregular da profissão e utilizar de todos os meios legais para coibir o abuso nas publicidades, métodos desleais de competição, estando certo que esta gestão, não medirá esforços para coibir toda e qualquer ação que contrarie a ética profissional.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2019

  
**SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA**  
**PRÉSIDENTE CRO/MT**